

INTERSETORIALIDADE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Amanda Cristina Ardaia Pereira
Estudante do Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG

Annadelia Santana Lessa
Estudante do Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG

Bruna Marques de Assis
Estudante do Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG
Bolsista UNIVAG

Nicolly Caroline Corrêa da Silva
Estudante do Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG
Bolsista UNIVAG

Leila Chaban
Professora do Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG

Palavras-Chave: Abuso Sexual Infantil; Rede de Proteção Social; Intersetorialidade; Fluxo de Atendimento.

INTRODUÇÃO

Este estudo acerca da análise da intersectorialidade na construção de Rede de Proteção Social e o Fluxo de Atendimento ao Abuso Sexual Infantil no município de Várzea Grande-MT, compreendendo a recorrente situação impregnada historicamente no meio social.

A violência sexual trata-se de um ato que envolve a relação sexual, sem o consentimento da vítima para satisfazer o outro (agressor). Dessa forma, o abuso sexual e a exploração sexual são as amplitudes da violência sexual, que consiste na violação de direitos do corpo e da sexualidade da criança e adolescente, que ocasionam traumas e marcas profundas. O abuso sexual acontece quando uma pessoa adulta ou adolescente mais velho, invade a sexualidade da criança, transformando-a em um objeto sexual, com ou sem contato físico. Podendo ser membros da família (intrafamiliar), como: pai, avô, tio, padrasto, entre outros ou do convívio familiar (extrafamiliar).

O fluxo de atendimento é o caminho que a vítima passará, pois, o fluxo em geral, é demonstrado pelo atendimento, oferecido por qualquer caso de violência sexual cometido, bem como, seus desdobramentos para a efetiva proteção integral. O fluxo de atendimento e a rede de proteção andam juntos, sendo assim, a partir do momento em que a vítima é inserida na rede de proteção, a mesma é encaminhada com segurança para estabelecer um diálogo com profissionais capacitados e encaminhada para as devidas instituições, tais como: Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual (NAVVS), após, será acompanhada do Conselho Tutelar, em seguida pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT, e passando ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para o acompanhamento psicossocial.

Neste estudo, discute-se também no âmbito da proteção social, a intersectorialidade como uma ferramenta essencial que possibilita maior efetividade no atendimento às crianças e suas famílias, sendo um importante instrumento de articulação das políticas públicas e sociais que somada, a estrutura, o financiamento e a gestão adequados pode contribuir para a ampliação e universalização da cidadania e dos direitos sociais, os quais se tornam acessíveis quando realizadas coletivamente, uma vez que uma política social isolada não alcança todos os direitos, como também não responde por todas as necessidades sociais da criança e a família no contexto da violência sexual cometida. Para tanto, é preciso construir um processo de mudança na própria cultura política de todos os sujeitos envolvidos, seja no âmbito público, privado e da sociedade.

Outro fator relevante refere-se ao município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso, território metropolitano em que a instituição de ensino pertence, qual seja, o Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), sobretudo na relação ético-político articulada a diversas instituições filantrópicas e públicas de Várzea Grande, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Conselho Tutelar, Delegacia

Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI), o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVVS) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, instituições integrantes da Rede Protege do município. Ressalta-se que através do curso de Serviço Social (UNIVAG), possibilitou adquirir conhecimento científico sobre a temática, uma vez que, o curso também tem o compromisso de se mobilizar e prestar serviços à comunidade acadêmica no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

OBJETIVO

Analisar a intersetorialidade na construção de Rede de Proteção Social e o Fluxo de Atendimento ao Abuso Sexual Infantil no município de Várzea Grande-MT, no período de 2018 a 2020.

MÉTODOS UTILIZADOS

A presente pesquisa de iniciação científica do curso de Serviço Social, objetiva analisar a intersetorialidade da Rede de Proteção Social e o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de Abuso Sexual no município de Várzea Grande em Mato Grosso, no período de 2018 a 2020, como instrumento viabilizador de Proteção Integral da criança, com o intuito de compreender esse fenômeno da violência sexual, as consequências deixadas, as respostas obtidas por meio de pesquisas, encontros semanais, estudos, palestras, seminários, estudos, pois possibilitou conhecimentos sobre o sistema de proteção social, os mecanismos criados para proteger as vítimas em situações de vulnerabilidade e risco social, restaurando sua integridade e a instituição acadêmica deu apoio a essa pesquisa. Contudo, os tipos de procedimentos adotados, foram às entrevistas, pesquisas bibliográficas e embasamento teórico, dando cientificidade à pesquisa científica sobre a violência sexual infantil.

O município de Várzea Grande, segundo maior do estado de Mato Grosso, apresenta uma população de aproximadamente 282.009, conforme dados do IBGE, 2010. Propõe-se desvelar a realidade do abuso sexual infantil, cometido contra crianças de zero a 12 anos e onze meses de idade, e as estratégias intersetoriais das políticas e sociais, organizacional e forças sociais de enfrentamento da violência sexual no território várzea-grandense.

Trata-se de conceituar a intersetorialidade da Rede de Proteção Social, o Abuso Sexual infantil e o Fluxo de Atendimento, abordado a partir dos direitos humanos, da relação intrafamiliar e das ações em rede de enfrentamento, conforme o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000) o que prevê ações a nível nacional e local na materialização de campanhas de sensibilização, sobretudo o dia 18 de Maio – Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual – instituído pela Lei nº 9.970/2000.

Apresentam-se dados consolidados a partir da realidade do atendimento e demandas institucionais no atendimento ao abuso sexual infantil, no período de 2018, 2019 e 2020, no levantamento dos atendimentos referentes à violência sexual das instituições, quais sejam: Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI), o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVVS) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.

Os dados secundários levantados em planos, relatórios, formulários, prontuários, notificações e demais instrumentos utilizados pelas instituições que integram essa pesquisa, como também dados das plataformas online do Disque 100 Direitos Humanos (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos), o Registro Mensal de Atendimento-RMA (CREAS) via plataforma online Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso. Ressalta-se que o questionário aplicado ao entrevistado foi acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), foi respaldado e validado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNIVAG), Número do Parecer: 4.172.331, dado tanto o sigilo profissional, quanto a cientificidade da produção.

DESCRIÇÃO DE RESULTADOS

A partir dos dados pesquisados, disponibilizados pelo Disque 100 sobre registros do número de denúncias de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, categorizado por Estado, nos períodos de 2018 e 2019, foram registradas em 2018 no Brasil, 76.216 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, e no estado de Mato Grosso no mesmo período registrou-se 970 casos. Em 2019, foram registrados no Brasil, 42.585, deste número, 470 em Mato Grosso.

Ao filtrarmos os dados coletados do Estado de Mato Grosso para o Município de Várzea Grande, obtivemos através do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (N.A.V.V.S), de janeiro de 2019 até maio do ano de 2020, dados sobre os tipos de violência contra crianças e

adolescentes, a faixa etária das vítimas, gênero das vítimas, raça/etnia das vítimas, bairros e vínculo com o(a) agressor (a). Conforme demonstrado no gráfico 1.

Destaca-se que o abuso sexual com contato físico representa maior índice registrado pelo atendimento do NAVVS em Várzea Grande-MT. Conforme Paiva (2012, p. 05),

O abuso sexual se caracteriza pela utilização do corpo de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. [...], o agressor visa unicamente satisfazer seus desejos por meio da violência sexual. Uma característica que costuma compor a violência é a relação de confiança entre o agressor e a vítima, ainda que momentânea e enganosa, e geralmente é praticada por alguém que participa do mesmo convívio. Isso não necessariamente significa que seja convívio familiar, podendo ser comunitário. O abuso sexual pode expressar-se de duas formas: intrafamiliar e extrafamiliar.

Neste sentido, o contato físico ocorre através de, “gratificação sexual de um adulto ou mesmo de um adolescente mais velho, baseado em uma relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus” (ABRAPIA, 1997, p.7).

O cenário atual mundial, sobretudo brasileiro é preocupante, neste momento de isolamento social, imposto pela pandemia do Novo Corona Vírus (Covid-19), período em que as crianças estão em convívio mais direto e prolongado com possível abusador(a). A pesquisa demonstrou que aproximadamente 70% das denúncias do Disque 100, em 2019, foram de violações cometidas no ambiente familiar da criança. E nos primeiros meses de 2020 houve uma redução significativa de denúncias. Além de ressaltar as responsabilidades do poder público, a principal meta da campanha, neste ano, é levar a informação a todos, comenta o membro da coordenação do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

CONCLUSÃO

Considerando as legislações abrangentes ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, quais seja a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.970/2000, qual institui o dia 18 de Maio – Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual, de acordo com a definição dada pela Organização Mundial da Saúde (OMS/2018), a Lei 12.015/2009 qual integra o Código Penal Brasileiro, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Este estudo possibilitou a identificação dos significados do fenômeno violência contra crianças e adolescentes, sendo analisado tanto em âmbito Nacional, quanto Estadual, porém, com foco nos dados do município de Várzea Grande-MT. Desta forma, através da pesquisa foi possível caracterizar como relevante trazer este levantamento, pois, como pode-se perceber, o abuso sexual contra crianças e adolescentes, ainda se faz presente em pleno século XXI.

Desta forma, compreendemos a necessidade da efetivação de legislações e políticas públicas eficazes, e que, do mesmo modo, reflète-se a problemática vivenciada em um contexto social desigual, patriarcal, antigo e antiquada, pois, resulta o quanto a sociedade brasileira, ainda, é uma sociedade insipiente no assunto em pauta.

Portanto, deve-se considerar e promover mudanças para potencializar a pesquisa como meio de reconhecimento da questão social e responder as necessidades humanas para garantir o acesso aos direitos das crianças e adolescentes, para que não sejam mais submetidas às violências e abusos aqui explanados, de pessoas as que na verdade, deveriam estar cumprindo com o estabelecido na Constituição Federal de 1988, no art. 227.

Reafirma-se que, com o processo histórico de construção dos direitos da criança, demarca-se neste estudo a relevância das ações articuladas pelas forças sociais direcionadas pelo Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013) como parâmetro para a implementação das redes de proteção social e sua efetivação, sobretudo no fluxo de atendimento das políticas públicas em Várzea Grande-MT, que possibilite impedir ou mesmo cessar o ciclo de violência cometido às crianças e adolescentes do nosso país.

REFERÊNCIAS

ABUSO SEXUAL. LEI Nº 12.015/2009. Disponível em: <<https://m.mundoeducacao.uol.com.br/amp/sexualidade/abuso-sexual.htm>>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTI-PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção - guia de orientação para educadores.** Petrópolis-RJ: Autores & Agentes & Associados, 1997.

BRASIL. **Constituição Federal 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>

_____. Lei Nº 12.015 de 7 de agosto de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm

BOURGUIGNON, J. A. **Concepção de rede intersetorial.** 2001. Disponível em: <http://www.uepg.br/nupes/intersector.htm> - Acesso em: 05/06/2019.

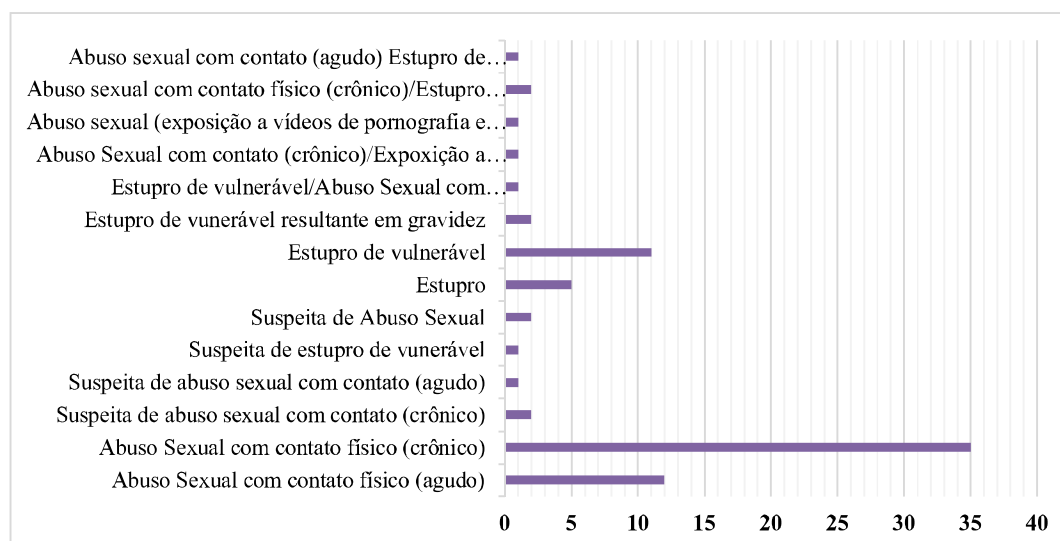
Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. **1ª Vara da Infância e da Juventude do DF Centro de Referência para Violência Sexual – CEREVS.** Brasília-DF: SUGRA.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT). **Protocolo e fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.** Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça de Várzea Grande/MT. 1ª edição. Várzea Grande-MT: Univag, 2020.

PAIVA, Leila. **Violência sexual – conceitos. Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro – PAIR.** Material Didático – 2 Conteúdos para Capacitação. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2012.

ANEXO

Gráfico I – Tipo de violência de Jan/2019 à Mai/2020 – NAVVS.



Fonte: Própria da Pesquisa de IC. Várzea Grande: NAVVS, 2020.